

Protocolo 771/2023

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 25/05/2023 às 17:46:59

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Requerimento

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 095/2021-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 27/2021, de autoria do ilustre vereador, Franco Valério Cebalho da Cunha (PROS), em resposta, encaminhamos o Ofício nº 924/2023-GP/PMC e demais anexos.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

MANIFESTACAO_DESPACHO_5_SMTc.pdf

OFICIO_N_924_2023_GP_PMC.pdf

Protocolo 5- 4.431/2021

De: Marlene Das Graças Fornanciar - SMTC

Para: GAB - Gabinete da Prefeita

Data: 26/03/2021 às 13:20:13

Setores (CC):

GAB, SMEAE, GAB-CHEF

Setores envolvidos:

GAB, SMTC, SMEAE, SMEAE-GRO, PROT, GAB-CHEF, PROT-SMEAE

Ofício

Da: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Excelentíssima Senhora

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

PREFEITA DE CÁCERES

Assunto: Resposta ao Ofício nº 095/2021-SL/CMC, acerca do Requerimento nº 27/2021 que requer cópia de documentação do prédio conhecido como Caranguejão.

Autoria: Vereador Franco Valério Cebalho da Cunha - PROS

Senhora Prefeita,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento ao ofício nº 095/2021-SL/CMC, da Câmara Municipal de Cáceres que encaminha o Requerimento do Vereador Franco Valério Cebalho da Cunha, através do qual o ilustre Vereador, solicita cópia da documentação do prédio conhecido como "Caranguejão", vimos informar e encaminhar cópia dos seguintes documentos:

1. Ofícios-resposta do Governo do Estado, para Prefeitura de Cáceres;
2. Ofícios da Prefeitura de Cáceres ao Governo do Estado solicitando doação da área;
3. Ofícios da Prefeitura de Cáceres enviados ao Governo do Estado, pedindo prorrogação do Termo de Permissão de Uso;
4. Primeiro Termo Aditivo, ao Termo de Permissão de Uso com prazo de 10 anos, findado em julho/2017;
5. Termo de Permissão de Uso do CAT – Centro de Atendimento ao Turista, pela SEDTUR – Secretaria de Estado e Desenvolvimento do Turismo, no ano de 2007;
6. Documento expedido junto ao Cartório do 1º Ofício de Cáceres, que trata-se da Escritura Pública de doação do proprietário da área, ao Estado de Mato Grosso, com respectivo Registro de Imóvel, onde consta a matrícula da área compreendida entre a linha limítrofe da faixa de domínio da BR-070/MT, entre o Km 726+450 metros e o Km 726+500 metros, e a linha longitudinal limítrofe da área desapropriada pelo Estado de Mato Grosso, que corresponde a 8000 m², sendo contínua de 100,00 metros de comprimento por 80,00 metros de largura, uma vez que a faixa "non aedificandi" foi desapropriada e é atualmente de propriedade do Estado de Mato Grosso.
7. Demais documentos constantes nos registros da Secretaria de Turismo e Cultura, que regem sobre o Centro de Atendimento ao Turista – CAT (Portal Turístico de Cáceres).

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 3785-273F-74D1-4063

É válido ressaltar que Uma das primeiras ações desta Secretária e equipe, foi de reunir no mês de fevereiro/2021, em Cuiabá/MT., com o Secretário Adjunto de Estado de Turismo e sua equipe, para tratar exatamente sobre a adoção de medidas por parte do Estado, com relação a doação da referida área para a Prefeitura de Cáceres, já que o Município ainda não detém a posse do imóvel e, com isso, não podemos legalmente, ocupar o citado local, para nenhum tipo de ação tanto por parte do poder público, quanto em parceria com o setor privado.

Diante disso, já nos colocando à frente, tomamos a iniciativa de buscar junto ao Governo do Estado, uma solução para esse impasse de tantos anos, haja vista que o Termo de Permissão de uso, venceu no ano de 2017, e, apesar dos insistentes pedidos da gestão anterior, nada foi resolvido quanto a doação ou prorrogação da permissão de uso da área onde fica instalado o CAT – Centro de Atendimento ao Turista.

Naquela oportunidade, foi sinalizado pelo Ilustre Secretário adjunto de Turismo, o interesse em transferir o imóvel para o município, entretanto salientou que, uma parte dessa área pertence a União, portanto necessário de autorização do DNIT e que iriam estar verificando junto a Diretoria do referido órgão.

Já com referência a solicitação do nobre Vereador, em relação ao valor investido na construção do prédio e quem executou a obra, esta Secretaria não dispõe desses dados, podendo ser obtidos junto a Secretaria de Finanças, na Prestação de contas, caso tenha sido executado através do Município. Caso contrário, apenas o Governo do Estado poderá prestar as informações concernentes a esse ponto.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para apresentar nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

—
Marlene das Graças Fornanciari
Técnico Nível Superior - SMTC

Anexos:

Protocolo 11.058-2018-GAP-Req. MPE término do Termo de Cessão do CAT (Portal).pdf

Protocolo 37.960-2017-SINFRA-Ref. Doação do Centro de Atendimento ao Turista-CAT (Portal).pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

Memorando nº 170/2018 – SMTC - mgf

Cáceres, 12 de março de 2018

Da: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
Ao: Excelentíssimo Senhor
FRANCIS MARIS CRUZ
DD. PREFEITO DE CÁCERES
Nesta

Protocolo: 11058/2018

Data: 12 /03 / 2018

Assinatura

*Assunto: Requisição do MPE referente ao término do Termo de Cessão do CAT
Resposta ao Ofício nº 103/2018-4ª PJ Civ/CAC – SIMP 00119C- 012/2018*

Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao Ofício nº 103/2018-4ª PJ Civ/CAC – SIMP 00119C- 012/2018 do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, através do qual a referida Instituição *REQUISITA no prazo de 10 (dez) dias corridos, que apresente os documentos que comprovam o término do Termo de Cessão firmado entre o Município de Cáceres e o Estado de Mato Grosso, referente ao Portal Turístico Álvaro Ferreira*, vimos através do presente, em atendimento a requisição ministerial, encaminhar em anexo, cópia de toda documentação que possuímos em nossos arquivos, relativo ao solicitado.

Nos documentos acostados, ficam evidenciados, que o Município de Cáceres não tem mais responsabilidade sobre o CAT desde 31/07/2017, conforme o 1º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso. Podendo se observar nos referidos documentos, o interesse do Município, em assumir de forma definitiva o Imóvel em questão. Todavia, o Estado, até o presente momento, não se manifestou de forma formal, o ato de doação daquela área, impossibilitando o Município de qualquer ato sobre o referido imóvel.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para apresentar nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE
Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
4ª Promotoria de Justiça Cível de Cáceres
Rua dos Scaff, n. 28, Bairro Cavallada, Cáceres/MT - CEP n. 78.200-000

Ofício nº 103/2018-4ªPJCiv/CAC - SIMP: 071190-012/2018

Cáceres, 07 de Março de 2018

Excelentíssimo Senhor
FRANCIS MARIS CRUZ
MD Prefeito de Cáceres
Cáceres/MT

Assunto: Requisição

Prezado Senhor,

Comprimetando-o cordialmente, e fim de instruir os autos da Notícia de Fato SIMP nº 071190-012/2018, e com fulcro no art. 26, Inc. I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.625/1993, art. 61, Inc. I, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 416/2010 e art. 5º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985, REQUISITO que: no prazo de 10 (dez) dias corridos, apresente os documentos que comprovem o término do termo de cessão firmado entre o Município de Cáceres e o Estado de Mato Grosso referente ao Portal Turístico Álvaro Fretreira.

Atenciosamente,

Anderson Yoshinari Fretreira da Cruz
Promotor de Justiça



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO.

Memorando nº 883 / 2017-SICMATUR Cáceres/MT, 16 de Novembro de 2017.

Da: Secretaria de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo.

Para: Dr. Herbert Dias

Procurador Geral do Município

Nasa

Protocolo: 34140/2017

Data: 17/11/2017

Assinatura: [Assinatura]

Senhor Procurador:

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos através do presente, informar Vossa Senhoria, com referência ao Pórtal Turístico de Cáceres (Centro de Atendimento ao Turista - CAT), que de acordo com o TERMO DE PERMISSÃO DE USO E SEU PRIMEIRO ADITIVO, o Município de Cáceres tinha a PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO a partir da data de 31/07/2007 vencendo em 31/07/2017, sendo que até o presente momento, esse Termo não foi renovado. Portanto o Município está impossibilitado neste momento, de tomar qualquer medida referente ao local do imóvel em questão.

É válido ressaltar que a SICMATUR, apesar de não ser a Secretaria responsável pelo Termo de Permissão de Uso, entretanto, após tomar conhecimento, diante do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso do referido imóvel, ter vencido em 31/07/2017, esta Secretaria, solicitou junto a SEDEC a continuidade da permissão de uso do local, através do Ofício Circular nº 427/2017-SICMATUR, datado de 29/09/2017 e protocolado junto a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, sob nº 551.489/17. Nesse Ofício, foi solicitada a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, sendo que ainda estamos no aguardo quanto a resposta do órgão competente para que assim que for autorizado, possamos solucionar as irregularidades apontadas pelo Ministério Público.

Para melhores esclarecimentos, segue em anexo, cópia do Termo de Permissão de Uso, do Primeiro Termo Aditivo e do Ofício nº 427/2017-SICMATUR.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para apresentar nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JUNIOR CÉZAR DIAS TRINDADE

Secretário de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Rua Riancho, nº 01, Cavenha - Cáceres-MT - CEP 78200-000 CNPJ 03.214.145/0001-83
e-mail: gmat@caceres.mt.gov.br Telefone: (65) 3222-2455 e 3222-3499



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO.

Ofício nº 427/2017 - SICMATUR

Cáceres, 29 de Setembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

CARLOS AVALONE

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Av. Pres. Getúlio Vargas, 1077 - Goiabeiras,

CEP: 78032-000

Cuiabá- MT

Senhor Secretário,

Com os nossos cumprimentos, dirigimo-nos a Vossa Excelência para solicitar PRORROGAÇÃO DE PRAZO para a o cumprimento do Termo de Permissão de uso e Aditivo (fls 28/32-PJE) - Centro de Atendimento ao Turista- CAT, instalado no as margens da BR 070, no município de Cáceres-MT.

Nosso pedido visa cumprir ao estabelecido no termo firmado entre o Governo do Estado e a Prefeitura de Cáceres.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para apresentar nossos protestos de estima e apreço.

Respeitosamente,


JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE
Secretário de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente termo Aditivo, de um lado o GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.000.958.859/0001-31, situada na Rua Voluntários da Pátria, nº. 118, Centro, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo seu Secretário que no final assina, e de outro lado o MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso devidamente qualificado no contrato de origem, neste ato representado pelo Prefeito Municipal RICARDO LUIZ HENRY, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade - Registro Geral nº. 412.790 - MAER e inscrito no CPF sob nº. 284.781.771-91, residente e domiciliado no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, à Rua São Pedro, nº. 1.392, Bairro Cavallhada II, resolvem, pelo presente instrumento ADITAR o contrato em epígrafe conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as Cláusulas Terceira e Quarta do Termo de Permissão de Uso do Centro de Atendimento ao Turista, para inserir o seguinte:

3.1.2 - O Permissionário poderá, nos termos do presente Termo, ceder parcialmente as instalações do imóvel objeto do Termo de Permissão de Uso do Centro de Atendimento ao Turista, para a exploração de atividade que seja de conveniência da Administração combinada com o interesse público e voltado ao desenvolvimento e implementação do Turismo no Estado de Mato Grosso, observando as disposições legais aplicáveis.

4.1 - O prazo da permissão de uso objeto do presente termo, será de 10 (dez) anos, a contar de 31 de julho de 2007. → 31/07/2017

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Termo de Permissão de Uso, que não foram alteradas pelo presente Aditivo, permanecem inalteradas e em plena vigência.

E assim, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento de contrato, em 03 (duas) vias de igual teor, valor e forma para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais na presença de duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, 02 de Setembro de 2008.

YURI BASTOS JORGE
Secretário de Estado e Desenvolvimento do Turismo
Permitente

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal de Cáceres
Permissionário

Messito Nakahara
Prefeito Municipal
em Exercício

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



GOVERNHO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
SEDTUR

1.2 O conjunto possui estrutura metálica pré-moldada na cor azul, com fundação do tipo sapatas e vigas baldrameas. As alvenarias foram arguidas em tijolos cerâmicos de oito furos, em paredes de meia vez (15 cm)

1.3 A Cobertura foi projetada com lona impermeável (NYTEDAY na cor cinza). A estrutura é de sustentação metálica, com treliças metálicas, terças e perfis metálicos todos na cor azul.

1.4 As paredes internas e externas possuem chapisco de cimento e areia, reboco paulista, e nas paredes dos sanitários e paredes da bancada da cozinha o acabamento é de azulejos em cerâmica 15x15 cm na cor branca até um altura de 2,50m, com pastas de argamassa colante, inclusive rejuntamento

1.5 As paredes externas possuem pintura com textura acrílica, as internas de látex acrílico com massa acrílica. O piso com acabamento em granilite moldado em quadros de 2,00m² de área, com 10mm de espessura. As instalações Elétricas e Hidro-Sanitárias foram executadas em conformidade com os projetos.

1.6 O presente tem por objetivo implementar esforços conjuntos para a administração gestão e divulgação do turismo mato-grossense na região de Cáceres.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2. Pela utilização dos bens descritos na cláusula anterior o PERMISSIONÁRIO deverá:

2.1. Administrar e gerir o Centro de Atendimento ao Turista, a partir de 31 de julho de 2007.

Rua Voluntários da Pátria, 116
Centro Norte - CEP: 78005-180
Cuiabá - Mato Grosso
Tel: (65) 3613-9320 - 9313





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
SEDETUR

2.2. Manter o incentivo ao turismo nos municípios da região no Estado de Mato Grosso, articulando a relação entre as Prefeituras Municipais e os empresários da atividade econômica do turismo, num processo contínuo de renovação de produtos e consumo;

2.3. Manter o Centro de Atendimento ao Turista em plenas condições de visitação pública, responsabilizando-se pela conservação e segurança do patrimônio;

2.4. Responsabiliza-se por manter em funcionamento, a partir de 31 de julho de 2007, o Centro de Atendimento ao Turista como uma vitrine do turismo regional;

2.6. Manter permanentemente em condições de uso o prédio e espaços existentes bem como arcar com as despesas correntes de manutenção, funcionários/servidores e as provenientes de reformas ou reparos, que não serão objeto de indenização posterior, passando os acréscimos patrimoniais delas decorrentes, a integrar o bem público;

2.7. Investir recursos físicos e financeiros de pessoal, além de material e bens móveis suficientes para atender os objetivos;

2.8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, referente aos funcionários/servidores contratados para atendimento do mesmo;

2.9. Manter o imóvel em bom estado de conservação até posterior devolução;

2.10. Facilitar o livre acesso de servidores do sistema de controle interno que as partes disporem ou ao qual estejam subordinadas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente quando em missão de fiscalização ou auditoria

Rua Voluntários da Pátria, 118
Centro Norte - CEP. 78005-190
Cuiabá - Mato Grosso
Tel: (65) 3613 9312 - 9313





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
SEOTUR

2.11. Fornecer as partes envolvidas informações com relação a possíveis alterações no projeto, caso seja realizado durante a execução dos trabalhos.

2.12. Propiciar, no local de realização do objeto, os meios e as condições necessárias para que a Sedtur/MT possa realizar supervisões.

2.13. Responsabilizar-se por todos os litígios de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes dos recursos humanos utilizados no projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3. Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente será, obrigatoriamente, destacada a participação Do Governo do Estado de Mato Grosso da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo, observado o disposto no § 1º do art.37, da Constituição

3.1. A Prefeitura Municipal de Cáceres estará autorizado a reproduzir o conteúdo do material produzido, indicadas as fontes e os respectivos créditos.

CLÁUSULA QUARTA:

4. A presente Permissão de Uso é feita a título precário, podendo ser revogada a qualquer tempo pela PERMITENTE, sem direito de indenização para o PERMISSIONÁRIO

Rua Voluntários da Pátria, 118
Centro Norte - CEP: 78208-150
Cuiabá - Mato Grosso
Tel.: (65) 3613 9320 - 9113





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
SEDTUR

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 000.898.859/0001-31, situada na Rua Voluntários da Pátria, n.º 118, Centro, Cuiabá-MT, neste ato representada por seu Secretário PEDRO JAMIL NADAR, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da cédula de identidade, n.º 0279378-4 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 165.859.101-25, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada SEDTUR, que no uso de suas atribuições legais resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É permitindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.214.145/0001-83, com sede na AV. Getúlio Vargas, N.º 1596 - Centro Operacional de Cáceres - CCC, Cáceres - MT, CEP: 78.200-000, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal RICARDO LUIZ HENRY, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 412.790 - MAER e CPF n.º 284.781.771-51 com residência na Rua São Pedro, N.º 1392, Bairro Cavalihada II - Cáceres/MT CEP: 78.200-000, ato de Posse em 01/01/2005, doravante designada PERMISSIONÁRIO o uso do bem descrito na Sub-Cláusula 1.1, da PERMITENTE, para a realização de

1.1 A SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR, na qualidade de Proprietária do CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA, com área total de 1836,75m², é composta por pórtico metálico e edificação em estrutura metálica e alvenaria.

Rua Voluntários da Pátria, 118
Centro Norte - CEP: 78015-150
Cuiabá - Mato Grosso
Tel: (65) 3613 9320 - 9312





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Protocolo Nº	32.624/2017
Data:	01/09/2017
Visto:	Kauê Ellyj SMOSU

Mem. nº 497/2017 – SMOSU

Cáceres, 31 de agosto de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Senhor Procurador

Considerando o Memorando nº 592/2017 – PGM, protocolo 32.624/2017 referente ao processo nº 1001298-53.2016.8.11.0006 referente ao Portal Turístico de Cáceres "Álvaro Ferreira".

Considerando que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos não é responsável pela administração e gerenciamento do referido portal.

Considerando que foi determinado a limpeza do local, tendo como início em dia 21/08/2017 e seu término no dia 22/08/2017 conforme fotos gravadas em CD (anexo), respondendo item a.

Considerando os itens b, c e d elencam diversas ações a serem desenvolvidas pela secretaria que detém a responsabilidade em administrar o Portal Turístico de Cáceres.

Desse modo, encaminhamos a Vossa Senhoria fotos gravados em CD que comprovam que o local está limpo e solicitamos que encaminhe a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Turismo para que providencie as ações dos itens b, c e d elencados no Memorando nº 592/2017 – PGM.

Atenciosamente.

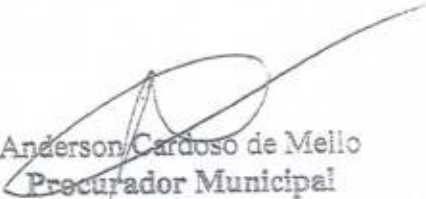

Junior César Dias Trindade
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (em substituição)



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sendo o que havia para o momento, aguardo resposta o
mais breve possível (em até 20 dias).

Atenciosamente,


Anderson Cardoso de Mello
Procurador Municipal
OAB/MT 15.160


Gabriel Salazar Curty
Estagiário



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Memorando nº. 642/2017-PGM Cáceres/MT, 08 de setembro de 2017.

URGENTE!

Da: PGM - Procuradoria do Município

Para: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Ilmo. Senhor Secretário,

Cumprimento-o cordialmente, vimos por meio deste encaminhar fotocópia dos memorandos nº 497/2017-SMOSU e nº 592/2017-PGM referente a medidas a serem tomadas junto ao Portal Turístico de Cáceres "Álvaro Ferreira", na qual a SOSU manifestou não ser responsável pela administração e gerenciamento do referendo Portal Turístico de Cáceres "Álvaro Ferreira", e que respondeu apenas ao item "a" (memorando nº 592/2017-PGM) da sentença proferida pela Juíza da Quarta Vara da Comarca de Cáceres/MT, redirecionando as ações dos itens "b", "c" e "d" da sentença elencadas no mesmo memorando para a Secretaria Municipal de Indústria.

Sendo o que havia para o momento, aguardo resposta o mais breve possível (em até 20 dias).

Atenciosamente,

Anderson Cardoso de Mello
Procurador Municipal
Matrícula 5854
OAB/MT 15.160

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E
COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E
TURISMO

Protocolo Número: 183,17

Recibo em: 27/09/17

Horas: 17:30 hs

Assinatura: Edina

Gabriel Salazar Curty
Estagiário

Hecinefame. 32624/2017

Nota 1/2017: 17/08/2017 15:01:45



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Memorando nº. 592/2017-PGM

Cáceres/MT, 15 de agosto de 2017.

URGENTE!

Da: PGM - Procuradoria do Município

Para: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ilmo. Senhor Secretário,

Cumprimento-o cordialmente, vimos por meio deste encaminhar memorando, referente ao processo nº 1001298-53.2016.8.11.0006, em trâmite na Quarta Vara Cível da Comarca de Cáceres, que determinou ao Município de Cáceres/MT reparar as irregularidades apontadas pelo Ministério Público referente ao patrimônio público Portal Turístico de Cáceres "Álvaro Ferreira", no que tange:

- a) a imediata limpeza do prédio público descrito na atual demanda, mediante a retirada de todos os pneus e demais materiais indevidamente abrigados na obra, com a regular manutenção de tal serviço de limpeza e manutenção;
- b) a adoção imediata de providências destinadas a impedir o acesso de pessoas não autorizadas ao prédio público descrito na atual demanda – como forma de impedir a prática de atos de vandalismo e subtração de bens do acervo público, bem como de impedir que o prédio desocupado seja instrumento de auxílio à criminalidade, consumo de entorpecentes, prostituição e riscos à saúde pública;
- c) a elaboração, no prazo de 30 (trinta) dias, de plano e/ou projeto de reforma, recuperação, aproveitamento ou da adoção de outra medida administrativa com comprovado respaldo jurídico - legal relativamente ao imóvel descrito na atual demanda – como forma de correção da situação de abandono e de falta de conservação do prédio público referido (respeitando-se, desta forma, o âmbito de discricionariedade administrativa dos administradores);
- d) o efetivo lançamento das ações de execução do plano e/ou projeto referidos na alínea anterior, no prazo de 90 (noventa);

Destaque-se que em razão da recalcitrância em cumprir a liminar deferida nos autos, fixo multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), podendo ser cobrada pessoalmente dos gestores municipal e estadual.



OFÍCIO N.º 0468/GPI/CPM/SPS/SEGES/2017
Processo nº. 485577/2017 IMG

Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2017.

Ao Exmº. Senhor
FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito do Município de Cáceres
End.: Av. Getúlio Vargas, 1895, Vila Mariana, Cáceres - MT, CEP 78200-000

Prefeitura Municipal de
Cáceres - Gabinete
Protocolo 36450
Data 21/09/2017
Assinatura

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, informamos que está em trâmite na Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços o processo administrativo 485577/2017, que trata da **solicitação da possibilidade do Estado oficializar a doação do CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA - CAT (Portal Turístico), localizado às margens da BR-070, no km 726, na entrada da cidade, para o Município de Cáceres.**

Solicitamos maiores informações sobre o referido imóvel, como fotos, matrícula ou certidão do imóvel, ou ainda qualquer documentação existente, para que consigamos localizar referências em nossos arquivos, dando assim continuidade aos trâmites.

Desde já agradecemos a colaboração. À disposição para quaisquer informações.

Atenciosamente,

Rubiani Freire Alves
Coordenadora de Patrimônio e Materiais

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E
COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E
TURISMO
Protocolo 166/17
Data 21/09/17
Folha 13/37
Assinatura: Juanelda



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
SEDTUR

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 004.898.359/0001-31, situada na Rua Voluntários da Pátria, n.º 118, Centro, Cuiabá-MT, neste ato representada por seu Secretário PEDRO JAMIL NADAF, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da cédula de identidade, n.º 0279378-4 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 165.859.101-25, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada SEDTUR, que no uso de suas atribuições legais resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É permitindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.214.145/0001-83, com sede na AV. Getúlio Vargas, N.º 1596 - Centro Operacional de Cáceres - CCC, Cáceres - MT, CEP 78.200-000, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal RICARDO LUIZ HENRY, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 412.790 - MAER e CPF n.º 294.781.771-5*, com residência na Rua São Pedro, N.º 1332 Bairro Cavallhada II - Cáceres-MT CEP 78.200-000, ato de Posse em 01/01/2005, doravante designada PERMISSONÁRIO o uso do bem descrito na Sub-Cláusula 1.1. da PERMITENTE, para a realização de

1.1. A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR, na qualidade de Proprietária do CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA, com área total de 1896,75m², é composta por pórtico metálico e edificação em estrutura metálica e alvenaria.

Rua Voluntários da Pátria, 118
Centro Norte - CEP: 78004-190
Cuiabá - Mato Grosso
Tel: (65) 3613-9120 - 9112





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
SEDTUR

1.2 O conjunto possui estrutura metálica pré-moldada na cor azul, com fundação do tipo sapatas e vigas balcames. As alvenarias foram erguidas em tijolos cerâmicos de oito furos, em paredes de meia-vez (15 cm).

1.3 A Cobertura foi projetada com lona impermeável (NYTEDAY na cor cinza). A estrutura é de sustentação metálica, com treliças metálicas, terças e perfis metálicos todos na cor azul.

1.4 As paredes internas e externas possuem chapisco de cimento e areia, reboco paulista, e nas paredes dos sanitários e paredes da bancada da cozinha o acabamento é de azulejos em cerâmica 15x15 cm na cor branca até um altura de 2,50m, com pastas de argamassa colante, inclusive rejuntamento.

1.5 As paredes externas possuem pintura com textura acrílica, as internas de latex acrílico com massa acrílica. O piso com acabamento em granilite moldado em quadros de 2,00m² de área, com 10mm de espessura. As instalações Elétricas e Hidro-Sanitárias foram executadas em conformidade com os projetos.

1.6 O presente tem por objetivo implementar edifícios conjuntos para a administração gerida e divulgação do turismo mato-grossense na região de Cáceres.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2. Pela utilização dos bens descritos na cláusula anterior, o PERMISSIONÁRIO deverá:

2.1. Administrar e gerir o Centro de Atendimento ao Turista, a partir de 31 de julho de 2007.

Rua Voluntários da Pátria, 118
Centro Norte - CEP: 79005-180
Cuiabá - Mato Grosso
Tel: (65) 3413 8320 - 9913





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
SEDTUR

2.2. Manter o incentivo ao turismo nos municípios da região no Estado de Mato Grosso, articulando a relação entre as Prefeituras Municipais e os empresários da atividade econômica do turismo, num processo contínuo de renovação de produtos e consumo;

2.3. Manter o Centro de Atendimento ao Turista em plenas condições de visitação pública, responsabilizando-se pela conservação e segurança do patrimônio;

2.4. Responsabiliza-se por manter em funcionamento, a partir de 31 de julho de 2007, o Centro de Atendimento ao Turista como uma vitrine do turismo regional;

2.6. Manter permanentemente em condições de uso o prédio e espaços existentes bem como arcar com as despesas correntes de manutenção, funcionários/servidores e as provenientes de reformas ou reparos que não serão objeto de indenização posterior, passando os acréscimos patrimoniais delas decorrentes, a integrar o bem público;

2.7. Investir recursos físicos e financeiros de pessoal, além de material e bens móveis suficientes para atender os objetivos;

2.8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, referente aos funcionários/servidores contratados para atendimento do mesmo;

2.9. Manter o imóvel em bom estado de conservação até posterior devolução;

2.10. Facilitar o livre acesso de servidores do sistema de controle interno que as partes disporem ou ao qual estejam subordinadas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente quando em missão de fiscalização ou auditoria;

Rua Voluntários da Pátria, 118
Centro Norte - CEP: 78005-190
Cuiabá - Mato Grosso
Tel.: (65) 3613 9312 - 0313





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
SEDTUR

2.11. Fornecer as partes envolvidas informações com relação a possíveis alterações no projeto, caso seja realizado durante a execução dos trabalhos.

2.12. Proporcionar, no local de realização do objeto, os meios e as condições necessárias para que a Sedtur/MT possa realizar supervisões.

2.13. Responsabilizar-se por todos os litígios de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes dos recursos humanos utilizados no projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3. Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente será obrigatoriamente destacada a participação Do Governo do Estado de Mato Grosso de Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo, observado o disposto no § 1º do art.37, da Constituição

3.1. A Prefeitura Municipal de Cáceres estará autorizado a reproduzir o conteúdo do material produzido, indicadas as fontes e os respectivos créditos.

CLÁUSULA QUARTA:

4. A presente Permissão de Uso é feita a título precário, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo PERMITENTE, sem direito de indenização para o PERMISSICIONÁRIO

Rua Velocidade da Ferra, 116
Centro Norte - CEP: 78005-190
Cuiabá - Mato Grosso
Tel: (65) 3613 9324 - 9313





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Protocolo Nº	32624/2017
Data:	01/09/2017
Visto:	Kuij Blij SMOSU

Mem. nº 497/2017 – SMOSU

Cáceres, 31 de agosto de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Senhor Procurador

Considerando o Memorando nº 592/2017 – PGM, protocolo 32.624/2017 referente ao processo nº 1001298-53.2016.8.11.0006 referente ao Portal Turístico de Cáceres "Álvaro Ferreira".

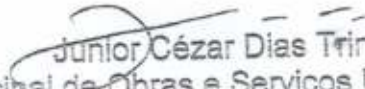
Considerando que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos não é responsável pela administração e gerenciamento do referido portal.

Considerando que foi determinado a limpeza do local, tendo como início em dia 21/08/2017 e seu término no dia 22/08/2017 conforme fotos gravadas em CD (anexo), respondendo item a.

Considerando os itens b, c e d elencam diversas ações a serem desenvolvidas pela secretaria que detém a responsabilidade em administrar o Portal Turístico de Cáceres.

Desse modo, encaminhamos a Vossa Senhoria fotos gravados em CD que comprovam que o local está limpo e solicitamos que encaminhe a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Turismo para que providencie as ações dos itens b, c e d elencados no Memorando nº 592/2017 – PGM.

Atenciosamente.


Junior César Dias Trindade
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (em substituição)



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Memorando nº. 642/2017-PGM

Cáceres/MT, 08 de setembro de 2017.

URGENTE!

Da: PGM - Procuradoria do Município

Para: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Ilmo. Senhor Secretário,

Cumprimento-o cordialmente, vimos por meio deste encaminhar fotocópia dos memorandos nº 497/2017-SMOSU e nº 592/2017-PGM referente a medidas a serem tomadas junto ao Portal Turístico de Cáceres "Álvaro Ferreira", na qual a SOSU manifestou não ser responsável pela administração e gerenciamento do referendo Portal Turístico de Cáceres "Álvaro Ferreira", e que respondeu apenas ao item "a" (memorando nº 592/2017-PGM) da sentença proferida pela Juíza da Quarta Vara da Comarca de Cáceres/MT, redirecionando as ações dos itens "b", "c" e "d" da sentença elencadas no mesmo memorando para a Secretaria Municipal de Indústria.

Sendo o que havia para o momento, aguardo resposta o mais breve possível (em até 20 dias).

Atenciosamente,

Anderson Cardoso de Mello
Procurador Municipal
Matrícula 5854
OAB/MT 15.160

SECRETARIA DE INDUSTRIA E
COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E
TURISMO

Protocolo Número: 185113

Recibo em: 27/09/17

Horas: 17:20 hs

Assinatura: Edmar

Gabriel Salazar Curty
Estagiário

Processo 1 ame. 336.24.12017

Data Hora: 17/08/2017 15:01:43



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Memorando nº. 592/2017-PGM Cáceres/MT, 15 de agosto de 2017.

URGENTE!

Da: PGM - Procuradoria do Município
Para: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ilmo. Senhor Secretário,

Cumprimento-o cordialmente, vimos por meio deste encaminhar memorando, referente ao processo nº 1001298-53.2016.8.11.0006, em trâmite na Quarta Vara Cível da Comarca de Cáceres, que determinou ao Município de Cáceres/MT reparar as irregularidades apontadas pelo Ministério Público referente ao patrimônio público Portal Turístico de Cáceres "Álvaro Ferreira", no que tange:

- a) a imediata limpeza do prédio público descrito na atual demanda, mediante a retirada de todos os pneus e demais materiais indevidamente abrigados na obra, com a regular manutenção de tal serviço de limpeza e manutenção;
- b) a adoção imediata de providências destinadas a impedir o acesso de pessoas não autorizadas ao prédio público descrito na atual demanda – como forma de impedir a prática de atos de vandalismo e subtração de bens do acervo público, bem como de impedir que o prédio desocupado seja instrumento de auxílio à criminalidade, consumo de entorpecentes, prostituição e riscos à saúde pública;
- c) a elaboração, no prazo de 30 (trinta) dias, de plano e/ou projeto de reforma, recuperação, aproveitamento ou da adoção de outra medida administrativa com comprovado respaldo jurídico - legal relativamente ao imóvel descrito na atual demanda – como forma de correção da situação de abandono e de falta de conservação do prédio público referido (respeitando-se, desta forma, o âmbito de discricionariedade administrativa dos administradores);
- d) o efetivo lançamento das ações de execução do plano e/ou projeto referidos na alínea anterior, no prazo de 90 (noventa);

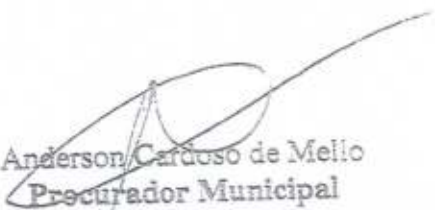
Destaque-se que em razão da recalcitrância em cumprir a liminar deferida nos autos, fixo multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), podendo ser cobrada pessoalmente dos gestores municipal e estadual.

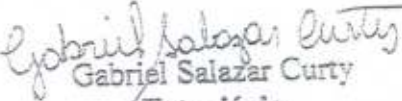


ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sendo o que havia para o momento, aguardo resposta o
mais breve possível (em até 20 dias).

Atenciosamente,


Anderson Cardoso de Mello
Procurador Municipal
OAB/MT 15.160


Gabriel Salazar Curty
Estagiário



Ofício nº 1696/2017/GS/SINFRA

Cuiabá, 21 de setembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Francis Maris CRUZ
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Cáceres
Av. Brasil, nº 119
Centro Operacional de Cáceres-COC
CEP: 78200-000
Cuiabá/MT

Prefeitura Municipal de
Cáceres - Gabinete
Protocolo 37360
Data 25/10/2017
[Assinatura]
Assinatura

Referência: Ofício nº 735/2017/GP/PMC

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Referendamos o recebimento do Ofício nº 735/2017-GP/PMC, que solicita a possibilidade do Estado oficializar a doação do Centro de Atendimento ao Turista – CAT (Portal Turístico0, localizado às margens da BR – 070, no Km 726, na entrada da cidade, para o município de Cáceres - MT.

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística tem a missão de garantir um sistema de transporte seguro, confiável, integrado e efetivo, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável do Estado de Mato Grosso.

Desta feita informamos a que esta demanda não é competência desta pasta e sugerimos o envio ao DNIT, considerando a localização na BR -70.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para dirimir possíveis dúvidas.

Atenciosamente,

MARCELO DUARTE MONTEIRO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA



CHEFIA DE GABINETE – CGAB
Fone: (65) 3613-6609

APCSCGAB



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0688/2016-GP/PMC

Cáceres - MT, 17 de agosto de 2016.

Ao Senhor

LUIZ CARLOS OLIVEIRA NIGRO

Secretário Adjunto de Turismo

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDECOM

Governo do Estado de Mato Grosso

Av. Pres. Getúlio Vargas, 1.677, Goiabeiras

76046-720 - Cuiabá - MT

Senhor Secretário Adjunto:

É o presente para reiterar o Ofício nº 597/2016-GP/PMC, de 14/07/2016, por meio do qual solicitamos informações quanto à situação do Portal Temático, conforme documentação anexa.

Temos urgência em obter tal resposta, uma vez que desde o ano de 2013, este Município tem oficializado por diversas ocasiões a SEDTUR, posteriormente SEDECTR, com a indagação sobre a situação do CAT - Centro de Atendimento ao Turista.

Por outro lado, conforme matéria publicada no Jornal Correio Cacerense, datada de 13/08/2016, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso instaurou, recentemente, um inquérito civil público para apurar o "abandono" do Portal Turístico de Cáceres.

Por todo o exposto, em face das providências que o caso requer, solicitamos urgência no atendimento ao presente pleito, mediante posicionamento emergencial dessa Pasta.

Atenciosamente.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 3785-273F-74D1-4063



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 597/2016/-GP/PMC

Cáceres/MT, 04 de julho de 2016.

Ao Senhor

LUIZ CARLOS OLIVEIRA NIGRO

Secretário Adjunto de Turismo

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDEC/MT

Governo do Estado de Mato Grosso

Av. Pres. Getúlio Vargas, 1.077, Goiabeiras

78045-720 - Cuiabá - MT

C/C Sr. Genekson Gomes Alves Júnior – Assessor Jurídico

Senhor Secretário Adjunto:

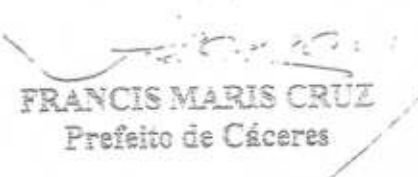
Considerando que a Secretaria de Estado e Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR – responsável direta do Centro de Atendimento ao Turista – CAT – de Cáceres;

Considerando que o Termo de Permissão de Uso (cópia anexa) prevê a implementação de esforços conjuntos para a administração, gestão e divulgação do turismo mato-grossense na região de Cáceres;

Considerando que o município é o Permissionário do CAT, e como tal deve gerir o mesmo;

Servimo-nos do presente para solicitar informações dessa Secretaria quanto a atual situação do Portal Temático, a fim de que as atividades propostas no Termo acima possam ser realizadas.

Certos de contar com a vossa costumeira atenção e pronto atendimento, reiteramos os nossos votos de consideração e apreço.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 969/2016-GP/PMO

Cáceres-MT, 16 de dezembro de 2016.

A. Senhores

CYNTHIA CÂNDIDA CORRÊA

Superintendente de Políticas de Turismo (SEDTUR)

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDECOM/MT

Governo do Estado de Mato Grosso

Rua Voluntário da Pátria nº 118, Centro

Cuiabá - MT - CEP 78005-180

Senhora Superintendente:

A par de cumprimentá-la, e em atenção a solicitação encaminhada via e-mail eletrônico, informo o que segue:

O Portal do Turismo de Cáceres está localizado na margem da BR-070, no centro da cidade.

O local foi inaugurado em 2013, ao custo de mais de R\$ 800 mil reais, com apoio do governo do Estado e do Ministério do Turismo. Depois disso, o local já passou por diversas reformas, porém até hoje não atendeu o que a demanda requer.

O portal será uma base de apoio aos turistas em visita ao Pantanal, com espaços para acesso a informações sobre passeios, divulgação da cultura Regional e vendas de peças de artesanatos.

Pois bem, considerando o passar do tempo e a deterioração do prédio, a Prefeitura de Cáceres responsabilizar-se-á pela reforma do local, para dar condições de uso e funcionamento.

A proposta é colocar para funcionar no local o CAT - Centro de Atendimento ao Turista, bem como a instalação de lanchonete e restaurante, vendas de produtos artesanais e peixes, assim como o atendimento da Polícia Militar no local, dentre outras entidades.

Para tanto, solicitamos o vosso apoio a fim de que nos ajude na restauração do local.

Atenciosamente,

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 3785-273F-74D1-4063



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Protocolo nº

Ofício nº 357/2016/SICOMATUR

Cáceres-MT, 13 de Dezembro de 2016

A Sua Excelência Senhor
FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres
NESTA

Senhor Prefeito,

Em virtude de mensagem eletrônica, enviada pela Superintendente de Políticas de Turismo - Cynthia Cândida Chaves, no dia 07/12/2016, solicitando informações sobre a gestão, reforma e estruturação do Portal de Cáceres, venho por presente para dar conhecimento a Vossa Excelência do respectivo e-mail e da minha manifestação sobre a possibilidade de reforma e projeto de utilização do espaço, conforme previsto no projeto inicial.

Certos de vossa atenção, externamos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

MARIA APARECIDA NEPOMUCENO DOS SANTOS SILVA
Secretária de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES

Ofício nº 0733/2016-GP/PMC

Cáceres - MT, 08 de setembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
RICARDO TOMCZYK
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDECOM
Governo do Estado de Mato Grosso
Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 1.077, B. Goiabeiras
78045-720 - Cuiabá - MT

Senhor Secretário:

Servimo-nos do presente, para solicitar informações quanto à situação do CAT - Centro de Atendimento ao Turista no Município de Cáceres (Pórtal Temático), conforme anteriormente solicitado ao Secretário Adjunto de Turismo, por meio do Ofício nº 597/2016/-GP/PMC, datado de 04 de julho de 2016, cópia anexa.

Diante da demora na obtenção de informações solicitadas, vimos pleitear, através de Vossa Senhoria, ajuda na regularização documental do CAT - Centro de Atendimento ao Turista, uma vez que o Município fica impossibilitado de ocupar oficialmente o espaço, trazendo enorme prejuízos ao segmento turístico.

Recentemente, a Promotoria Pública instaurou inquérito civil público, através da Portaria datada 09/08/2016, para apurar responsabilidades da não ocupação até hoje, já que a obra foi finalizada há muito tempo. Trata-se, portanto, de mais um agravante no histórico do CAT que o Município só poderá solucionar quando estiver oficialmente de posse do referido imóvel, ou seja, toda documentação em ordem e as pendências sanadas.

Certo de contar com a dedicação costumeira de Vossa Senhoria, solicitamos encarecidamente a solução desse problema o mais rápido possível, atendendo assim o anseio do trade turístico e de toda sociedade cácerense, já que, a estrutura localizada na entrada da cidade, beneficiará a Região Turística do Pantanal Mato-grossense, mediante a prestação de serviço receptivo qualificado de informação e apoio aos turistas.

Aproveitamos o ensejo para externar os nossos votos de consideração e agrago.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Cópia ao Sr. LUIZ CARLOS OLIVEIRA NIGRO
Secretário Adjunto de Turismo (SEDECOM)

FORMA 01/2014 (SISTEMA VAREJO)

Correios	AVISO DE RECEBIMENTO	AR	DATA DE POSTAGEM																							
DESTINATÁRIO RICARDO TOMCZYK SECRET. DE ESTADO DE DESENV. ECONÔMICO - 8 AV. PRES. GETÚLIO VARGAS 1.077 B. SOARES RAS GOIABEIRAS 78045-720 - CUIABÁ - MT			UNIDADE DE POSTAGEM																							
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES PREFEITURA M. CACERES AV. GETÚLIO VARGAS 1.888 000 VILA MARIANA 78200-000 - CACERES - MT			CARTEIRO UNIDADE DE ENTREGA																							
TENTATIVAS DE ENTREGA		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SELETO) / VERIFICAÇÃO ORIGEM: 01/2014-09/MT																								
<table><tr><td>1ª</td><td>____/____/____</td><td>____/____/____</td></tr><tr><td>2ª</td><td>____/____/____</td><td>____/____/____</td></tr><tr><td>3ª</td><td>____/____/____</td><td>____/____/____</td></tr></table>		1ª	____/____/____	____/____/____	2ª	____/____/____	____/____/____	3ª	____/____/____	____/____/____	<table><tr><td colspan="2">MOTIVO DE DEVOLUÇÃO</td><td rowspan="5">RUBRICAS MATRICULADO (CARTEIRO)</td></tr><tr><td>☐ 1. Nulo</td><td>☐ 2. Recusado</td></tr><tr><td>☐ 3. Endereço inexistente</td><td>☐ 4. Não encontrado</td></tr><tr><td>☐ 5. Não existe o nome</td><td>☐ 6. Ausente</td></tr><tr><td>☐ 7. Desconhecido</td><td>☐ 8. Falado</td></tr><tr><td colspan="2">☐ 9. Outros</td><td></td></tr></table>		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO		RUBRICAS MATRICULADO (CARTEIRO)	☐ 1. Nulo	☐ 2. Recusado	☐ 3. Endereço inexistente	☐ 4. Não encontrado	☐ 5. Não existe o nome	☐ 6. Ausente	☐ 7. Desconhecido	☐ 8. Falado	☐ 9. Outros		
1ª	____/____/____	____/____/____																								
2ª	____/____/____	____/____/____																								
3ª	____/____/____	____/____/____																								
MOTIVO DE DEVOLUÇÃO		RUBRICAS MATRICULADO (CARTEIRO)																								
☐ 1. Nulo	☐ 2. Recusado																									
☐ 3. Endereço inexistente	☐ 4. Não encontrado																									
☐ 5. Não existe o nome	☐ 6. Ausente																									
☐ 7. Desconhecido	☐ 8. Falado																									
☐ 9. Outros																										
ASSINATURA DO RECEBEDOR			DATA DE ENTREGA																							
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR			Nº DO C. DE IDENTIDADE																							

COTRIBUIÇÃO		AR		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO			UNIDADE DE POSTAGEM	
LUIZ CARLOS OLIVEIRA NIGRO			CARTÃO	
SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO			UNIDADE DE ENTREGA	
AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS 1.077				
GOIABERAS GOIABERAS				
78030-000 - GOIABÁ - MT				
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				
PREFEITURA M. CÁCERES				
AV. GETÚLIO VARGAS 1.588				
000 VILA MARIANA				
78200-000 - CÁCERES - MT				
TENTATIVAS DE ENTREGA		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (Sujeito à Verificação)		
		END. COPIA DOS PROCS Nº 857/2019 E 8733/2019-337/PMC		
		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
		1. Motivos		
		2. Endereço insuficiente		
		3. Não está o nome		
		4. Desconhecido		
		5. Outros		
		6. Recusado		
		7. Não entregue		
		8. Ausente		
		9. Falecido		
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA		
NOVE LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DO DESENTIDADO		



Ofício nº 1696/2017/GS/SINFRA

Cuiabá, 21 de setembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Francis Maris CRUZ
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Cáceres
Av. Brasil, nº 119
Centro Operacional de Cáceres-COC
CEP: 78200-000
Cuiabá/MT

Prefeitura Municipal de
Cáceres - Gabinete
Protocolo 37960
Data 04/10/2017
Francis Maris
Assinatura

Referência: Ofício nº 735/2017/GP/PMC

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Referendamos o recebimento do Ofício nº 735/2017-GP/PMC, que solicita a possibilidade do Estado oficializar a doação do Centro de Atendimento ao Turista – CAT (Portal Turístico0, localizado às margens da BR – 070, no Km 726, na entrada da cidade, para o município de Cáceres - MT.

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística tem a missão de garantir um sistema de transporte seguro, confiável, integrado e efetivo, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável do Estado de Mato Grosso.

Desta feita informamos a que esta demanda não é competência desta pasta e sugerimos o envio ao DNIT, considerando a localização na BR -70.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para dirimir possíveis dúvidas.

Atenciosamente,

MARCELO DUARTE MONTEIRO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA



SOMATUR
P/ CONHECIMENTO
Lauren
13-10-17

AO Coord. Indústria e
Comércio :

Para conhecimento e
devidas providências.

09/10/17.

Junior Cezar Dias Trindade
Secretário Municipal de Indústria
Comércio, Meio Ambiente
e Turismo - SICMATUR

Encaminhado p/ Sr. Lauro Luiz
10/10/17 Edina Costa

OFÍCIO N.º 0468/GPI/CPM/SPS/SEGES/2017
Processo nº. 485577/2017 IMG

Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2017.

Ao Exmº. Senhor
FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito do Município de Cáceres
End.: Av. Getúlio Vargas, 1895, Vila Mariana, Cáceres - MT, CEP 78200-000

Senhor Prefeito,

Prefeitura Municipal de
Cáceres - Gabinete
Protocolo 36450
Data 21/09/2017
Benedito
Assinatura

Cumprimentando-o cordialmente, informamos que está em trâmite na Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços o processo administrativo 485577/2017, que trata da **solicitação da possibilidade do Estado oficializar a doação do CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA – CAT (Portal Turístico), localizado às margens da BR-070, no km 726, na entrada da cidade, para o Município de Cáceres.**

Solicitamos maiores informações sobre o referido imóvel, como fotos, matrícula ou certidão do imóvel, ou ainda qualquer documentação existente, para que consigamos localizar referências em nossos arquivos, dando assim continuidade aos trâmites.

Desde já agradecemos a colaboração. À disposição para quaisquer informações.

Atenciosamente,



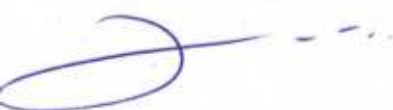
Rubiani Freire Alves
Coordenadora de Patrimônio e Materiais

SECRETARIA DE INDUSTRIA E
COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E
TURISMO
Protocolo nº 166/17
Recebido em 21/09/17
Hora 15:37
Ass. Jusmilda

SMTUR
p/ providências
Leandro
21-09-17

Ào Coordenador
Leandro:

Para devidas
providências, com
urgência.
e/26/09/17.



Tramitado em 26-09-2017

Andres Dias da Silva
Chefe de Divisão Apoio
Administrativo
Matrícula 6170

35920



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 735/2017-GP/PMC

Cáceres - MT, 24 de agosto de 2017.

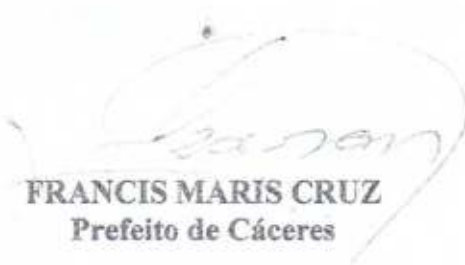
A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado de Mato Grosso
Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo
Cuiabá – MT – CEP 78050-970

Excelentíssimo Senhor Governador:

O Município de Cáceres, há bastante tempo, vem manifestando interesse em encontrar uma solução, em conjunto com o Governo do Estado, para que o Centro de Atendimento ao Turista – CAT tenha uma correta funcionalidade, conforme se denota do teor dos Ofícios nºs 597, 688, 733 e 969/2016-GP/PMC, cópias anexas.

Uma vez que a situação *in loco* continua inalterada, ou seja, o ambiente está abandonado, deteriorando-se, servindo de refúgio para dependentes químicos, alcoólatras, pessoas desabrigadas (sem-teto e sem-terra), sendo, portanto, palco de vários conflitos sociais, uma verdadeira inversão da ideia inicial cuja estrutura fora projetada e construída para acolher e dar as boas-vindas ao turista, **vimos solicitar a Vossa Excelência seja verificada a possibilidade do Estado oficializar a doação do CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA – CAT (Portal Turístico), localizada às margens da BR-070, no Km 726, na entrada da cidade, para o Município de Cáceres.**

Atenciosamente.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

C/cópia: SEGES/MT, SEDEC/MT, SINFRA/MT, SECID/MT.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 597/2016/-GP/PMC

Cáceres/MT, 04 de julho de 2016.

Ao Senhor

LUIZ CARLOS OLIVEIRA NIGRO

Secretário Adjunto de Turismo

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDEC/MT

Governo do Estado de Mato Grosso

Av. Pres. Getúlio Vargas, 1.077, Goiabeiras

78045-720 - Cuiabá - MT

C/C Sr. Genekson Gomes Alves Júnior – Assessor Jurídico

Senhor Secretário Adjunto:

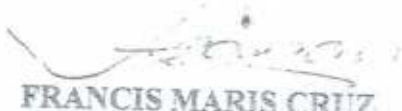
Considerando que a Secretaria de Estado e Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR – responsável direta do Centro de Atendimento ao Turista – CAT – de Cáceres;

Considerando que o Termo de Permissão de Uso (cópia anexa) prevê a implementação de esforços conjuntos para a administração, gestão e divulgação do turismo mato-grossense na região de Cáceres;

Considerando que o município é o Permissionário do CAT, e como tal deve gerir o mesmo;

Servimo-nos do presente para solicitar informações dessa Secretaria quanto a atual situação do Portal Temático, a fim de que as atividades propostas no Termo acima possam ser realizadas.

Certos de contar com a vossa costumeira atenção e pronto atendimento, reiteramos os nossos votos de consideração e apreço.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 3785-273F-74D1-4063

 Correios		AVISO DE RECEBIMENTO		AR		DATA DE POSTAGEM	
DESTINATÁRIO LUIZ CARLOS OLIVEIRA NIGRO SECRETARIO ADJUNTO DE TURISMO AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 1.077 GOIABEIRAS GOIABEIRAS 78032-000 - CUIABA - MT						UNIDADE DE POSTAGEM	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES PREFEITURA M. CÁCERES AV : GETULIO VARGAS 1.898 COC VILA MARIANA 78200-000 - CÁCERES - MT						CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA	
(ÁREA DE COLA DO VENDEDOR)						(SUJEITO)	
TENTATIVAS DE ENTREGA				DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) ENC. CÓPIA DOS ORDENS Nº 597/2015 E 8733/2018-GR/PMC			
1ª _____ : _____ h 2ª _____ : _____ h 3ª _____ : _____ h				MOTIVO DE DEVOLUÇÃO		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTERO	
				☐ Mudança ☐ Endereço insuficiente ☐ Não está o número ☐ Desconhecido ☐ Outros		☐ Recusado ☐ Não procurado ☐ Ausente ☐ Falado	
ASSINATURA DO RECEBEDOR 						DATA DE ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR						Nº DOC. DE IDENTIDADE	



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES

Ofício nº 0733/2016-GP/PMC

Cáceres – MT, 08 de setembro de 2016.

À Sua Excelência o Senhor
RICARDO TOMCZYK
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDEC/MT
Governo do Estado de Mato Grosso
Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 1.077, B. Goiabeiras
78045-720 - Cuiabá - MT

Senhor Secretário:

Servimo-nos do presente, para solicitar informações quanto à situação do CAT- Centro de Atendimento ao Turista no Município de Cáceres (Portal Temático), conforme anteriormente solicitado ao Secretário Adjunto de Turismo, por meio do Ofício nº 597/2016/-GP/PMC, datado de 04 de julho de 2016, cópia anexa.

Diante da demora na obtenção de informações solicitadas, vimos pleitear, através de Vossa Senhoria, ajuda na regularização documental do CAT- Centro de Atendimento ao Turista, uma vez que o Município fica impossibilitado de ocupar oficialmente o espaço, trazendo enorme prejuízos ao segmento turístico.

Recentemente, a Promotoria Pública instaurou inquérito civil público, através da Portaria datada 09/08/2016, para apurar responsabilidades da não ocupação até hoje, já que a obra foi finalizada há muito tempo. Trata-se, portanto, de mais um agravante no histórico do CAT que o Município só poderá solucionar quando estiver oficialmente de posse do referido imóvel, ou seja, toda documentação em ordem e as pendências sanadas.

Certo de contar com a dedicação costumeira de Vossa Senhoria, solicitamos encarecidamente a solução desse problema o mais rápido possível, atendendo assim o anseio do *trade turístico* e de toda sociedade cacerense, já que, a estrutura localizada na entrada da cidade, beneficiará a Região Turística do Pantanal Mato-grossense, mediante a prestação de serviço receptivo qualificado de informação e apoio aos turistas.

Aproveitamos o ensejo para externar os nossos votos de consideração e apreço.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

C/cópia ao Sr. **LUIZ CARLOS OLIVEIRA NIGRO**
Secretário Adjunto de Turismo (SEDEC/MT)

 AVISO DE RECEBIMENTO		AR		DATA DE POSTAGEM																				
DESTINATÁRIO RICARDO TOMCZYK SECRET. DE ESTADO DE DESENV. ECONÔMICO - B AV. PRES. GETÚLIO VARGAS 1.077 S. GOIABEIRAS GOIABEIRAS 78045-722 - CUIABÁ - MT			UNIDADE DE POSTAGEM																					
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES PREFEITURA M. CÁCERES AV. GETÚLIO VARGAS 1.886 COC VILA MARIANA 78200-000 - CÁCERES - MT			CARTEIRO UNIDADE DE ENTREGA																					
OBJETO																								
TENTATIVAS DE ENTREGA		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) ORIGEM 0733/2016-GP/MT																						
1ª	____/____/____	____h	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <table border="1"> <tr> <td>1</td> <td>Não entregue</td> <td>5</td> <td>Recusado</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Endereço insuficiente</td> <td>6</td> <td>Não procurado</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Não existe o número</td> <td>7</td> <td>Ausente</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Desconhecido</td> <td>8</td> <td>Falecido</td> </tr> <tr> <td>9</td> <td>Outros</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>		1	Não entregue	5	Recusado	2	Endereço insuficiente	6	Não procurado	3	Não existe o número	7	Ausente	4	Desconhecido	8	Falecido	9	Outros		
1	Não entregue	5			Recusado																			
2	Endereço insuficiente	6			Não procurado																			
3	Não existe o número	7			Ausente																			
4	Desconhecido	8			Falecido																			
9	Outros																							
2ª	____/____/____	____h																						
3ª	____/____/____	____h																						
ASSINATURA DO RECEBEDOR 			RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO																					
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR			DATA DE ENTREGA																					
			Nº DOC. DE IDENTIDADE																					

(ASSINAR EM COLA ISO 9001)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 969/2016/-GP/PMC

Cáceres/MT, 15 de dezembro de 2016.

A Senhora

CYNTIA CÂNDIDA CORRÊA

Superintendente de Políticas de Turismo (SEDTUR)

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDEC/MT

Governo do Estado de Mato Grosso

Rua Voluntário da Pátria nº 118, Centro

Cuiabá – MT – CEP 78005-180

Senhora Superintendente:

A par de cumprimentá-la, e em atenção a solicitação encaminhada via correio eletrônico, informo o que segue:

O Portal do Turístico de Cáceres, está localizado às margens da BR-070, na entrada da Cidade.

O local foi inaugurado em 2005, ao custo de mais de R\$ 800 mil reais, em verbas do governo do Estado e do Ministério do Turismo, depois disso, o local já passou por diversas reformas, porém até hoje não atendeu o que a demanda requer.

O portal será uma base de apoio aos turistas em visita ao Pantanal, com estandes para acesso a informações sobre passeios, divulgação da cultura Regional e vendas de peças de artesanatos.

Pois bem, considerando o passar do tempo e a deterioração do prédio, a Prefeitura de Cáceres responsabilizar-se-á pela reforma do local, para dar condições de uso e funcionamento.

A proposta é colocar para funcionar no local o CAT - Centro de Atendimento ao Turista, bem como a instalação de lanchonete e restaurante, vendas de produtos hortifrutigranjeiros e peixes, assim como o atendimento da Polícia Militar no local dentre outras entidades.

Para tanto, solicitamos o vosso apoio a fim de que nos ajude na reestruturação do local.

Atenciosamente,

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres



Prot. nº.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Ofício nº 367/2016/SICMATUR

Cáceres-MT, 12 de Dezembro de 2016.

À Sua Excelência Senhor
FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres
NESTA

Senhor Prefeito,

Em virtude de mensagem eletrônica, enviada pela Superintendente de Políticas de Turismo – *Cynthia Cândida Corrêa*, no dia 07/12/2016, solicitando informações sobre a gestão, reforma e estruturação do Portal de Cáceres, semimos do presente para dar conhecimento a Vossa Excelência do respectivo e-mail e solicitar manifestação sobre a possibilidade de reforma e projeto de utilização do espaço, conforme previsto no projeto inicial.

Certos de vossa atenção, externamos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente.

MARIA APARECIDA NEPOMUCENO DOS SANTOS SILVA
Secretária de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo

Informações Portal Cáceres

02/12/2023

Informações

De: Cynthia Cândida Correa <cynthiacorrea@sebecim.gov.br>

Enviado: terça-feira, 6 de dezembro de 2023 16:56

Para: 'Cassiano, B' <gma@com>; André Couto; André Luis do Couto; Os

Caros: Carlos Nogueira Batista da Silva

Assunto: Informações Portal Cáceres

Bom tarde,

Conforme conversado na última visita técnica no dia 02/12/23, solicitamos que a Prefeitura Municipal de Cáceres apresente uma representação de como será estruturado o sistema de informações do Portal Cáceres, para que possamos avaliar a viabilidade da implementação do mesmo.

Atenciosamente,

Cynthia Cândida Corrêa
Superintendente de Políticas do Turismo

Secretaria de Estado do Distrito Federal (SEDEF) - SED

Secretaria de Turismo do Distrito Federal

Av. 107, 107 - 107 - 107 - 107

Rua Voluntários da Pátria, 115 - Centro - Brasília - DF - CEP: 70000-000

E-mail: cynthiacorrea@sebecim.gov.br

SEDEF

Av. 107, 107 - 107 - 107 - 107
Brasília - DF - CEP: 70000-000

SEDEF
MATO GROSSO
ESTADO DO MATO GROSSO

SEDEF



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0688/2016-GP/PMC

Cáceres - MT, 17 de agosto de 2016.

Ao Senhor

LUIZ CARLOS OLIVEIRA NIGRO

Secretário Adjunto de Turismo

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT

Governo do Estado de Mato Grosso

Av. Pres. Getúlio Vargas, 1.077, Goiabeiras

78045-720 - Cuiabá - MT

Senhor Secretário Adjunto:

É o presente para reiterar o Ofício nº 597/2016/-GP/PMC, de 04/07/2016, por meio do qual solicitamos informações quanto à situação do Portal Temático, conforme documentação apensa.

Temos urgência em obter tal resposta, uma vez que desde o ano de 2013, este Município tem oficializado por diversas ocasiões a SEDTUR, posteriormente SEDECTR, com a indagação sobre a situação do CAT - Centro de Atendimento ao Turista.

Por outro lado, conforme matéria publicada no Jornal Correio Cacerense, datada de 13/08/2016, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso instaurou, recentemente, um inquérito civil público para apurar o "abandono" do Portal Turístico de Cáceres.

Por todo o exposto, em face das providências que o caso requer, solicitamos urgência no atendimento do presente pleito, mediante um posicionamento emergencial dessa Pasta.

Atenciosamente.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Ofício nº 513/2015/GAB/SEDEC

Cuiabá, 02 de Setembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor
FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Prefeitura Municipal de
Cáceres - Mato Grosso
P.O. 23.000
D. 12.02/2016
Assinatura

Prezado Prefeito,

Com os meus cordiais cumprimentos informo o recebimento do **Ofício Nº 0688/2016-GP/PMC de 17 de Agosto de 2016**, solicitando informações quanto à situação do Portal Temático do Município de Cáceres.

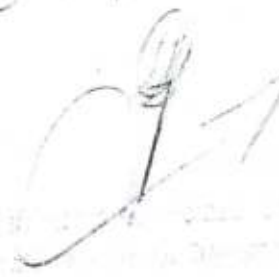
Temos a informar que a Secretaria Adjunta de Turismo está em contato com o DNIT, para que possamos verificar qual melhor providências a serem adotadas.

Agradecemos a confiança em nós depositada e estaremos trabalhando em conjunto com a Prefeitura Municipal de Cáceres e Vossa Excelência para tentar solucionar esse problema e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


LUIS CARLOS OLIVEIRA NIGRO
Secretário Adjunto de Turismo
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Signature
p/ encaminhamento
C 13/09/2016



SIGNATUR
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E
COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E
TURISMO
Protocolo Número: 2691/16
Recebido em: 14/09/16
Horas: 17:25
Assinatura: Paula



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente termo Aditivo, de um lado o **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – SEDTUR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.000.998.859/0001-31, situada na Rua Voluntários da Pátria, nº. 118, Centro, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo seu Secretário que no final assina, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso** devidamente qualificado no contrato de origem, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RICARDO LUIZ HENRY**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade - Registro Geral nº. 412.790 – MAER e inscrito no CPF sob nº. 284.781.771-91, residente e domiciliado no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, à Rua São Pedro, nº. 1.392, Bairro Cavallhada II, resolvem, pelo presente instrumento, ADITAR o contrato em epígrafe conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as Cláusulas Terceira e Quarta do Termo de Permissão de Uso do Centro de Atendimento ao Turista, para inserir o seguinte:

“3.1.2 – O Permissionário poderá, nos termos do presente Termo, ceder parcialmente as instalações do imóvel objeto do Termo de Permissão de Uso do Centro de Atendimento ao Turista, para a exploração de atividade que seja de conveniência da Administração combinada com o interesse público e voltado ao desenvolvimento e implementação do Turismo no Estado de Mato Grosso, observando as disposições legais aplicáveis.

“4.1 – O prazo da permissão de uso objeto do presente termo, será de 10(dez) anos, a contar de 31 de julho de 2007”. 31/07/2017

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Termo de Permissão de Uso, que não foram alteradas pelo presente Aditivo, permanecem inalteradas e em plena vigência.

E assim, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual, em 03 (duas) vias de igual teor, valor e forma para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais na presença de duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres – MT, 02 de Setembro de 2008.

YURI BASTOS JORGE

Secretário de Estado e Desenvolvimento do Turismo
Permitente

RICARDO LUIZ HENRY

Prefeito Municipal de Cáceres
Permissionário

Márcio Nakahara
Prefeito Municipal
em Exercício

Testemunhas

1ª

Nome:
CPF:

2ª

Nome:
CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO.
Ofício nº 191/2017 – SICMATUR **Cáceres, 26 de abril de 2017.**

Ao Senhor:

LUIS CARLOS OLIVEIRA NIGRO

DD. Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDEC

Cuiabá/MT

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 0178/SEDEC/2017/TURISMO.**

Prezado Senhor:

Em resposta ao Ofício acima epigrafoado, para que o Governo do Estado de Mato Grosso, através da Ssecretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, possa dar continuidade ao processo de Cessão de Uso do Centro de Atendimento ao Turista – CAT, denominado Pórtico Temático de Cáceres, e a consequente assinatura do Contrato de Cessão de Uso, vimos através do presente encaminhar a documentação expedida junto ao Cartório do 1º Ofício de Cáceres, que se trata da Escritura Pública de doação ao DNIT e respectivo Registro de Imóvel da área compreendida entre a linha limítrofe da faixa de domínio da BR-070/MT, entre o Km 726+450 metros e o Km 726+500 metros, e a linha longitudinal limítrofe da área desapropriada pelo Estado de Mato Grosso, que corresponde a 8000 m², sendo contínua de 100,00 metros de comprimento por 80,00 metros de largura, uma vez que a faixa “non aedificandi” foi desapropriada e é de propriedade do Estado de Mato Grosso.

Na oportunidade, reafirmamos o interesse da Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo - SICMATUR, em em dar condições de uso e funcionamento do local, após a assinatura do Contrato de Cessão de Uso junto ao Governo do Estado

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para apresentar nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE

Secretário de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO.

CNPJ: 03.214.145/0001-83

Rua Riachuelo, nº 01, Cavalhada - Cáceres-MT - CEP 78200-000

e-mail: sematur@mt.gov.br e-mail: sematur@mt.gov.br Telefones: (65) 3222-3455, 3222-3499

Doc: Protocolo 774/2023 | Anexo: MANIFESTACAO_DESPACHO_5_SMTc.pdf (54/59)



OFÍCIO Nº 0178/SEDEC/TURISMO/2017

Cuiabá, 14 de março de 2017.

Ao Senhor

JUNIOR TRINDADE

Secretário de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo de Cáceres
Prefeitura Municipal de Cáceres

Assunto: Documentação para regularização do Centro de Atendimento ao Turista – CAT de Cáceres.

Prezado Secretário,

Ao cumprimentá-lo, refiro-me ao pedido da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, através do Ofício nº 023/SEDEC/TURISMO/2017, datado de 03/03/2017, que solicitava continuidade ao rito administrativo para assinatura do Contrato de cessão de Uso do Centro de Atendimento ao Turista – CAT, denominado Pórtico Temático de Cáceres.

Em resposta recebemos o Ofício nº 169/2017-SR-MT/DNIT onde informa que, de acordo com os pareceres da Advocacia Geral da União (em anexo), é necessário o atendimento dos seguintes itens para regularização do referido pedido:

1 – Encaminhamento da escritura pública de doação ao DNIT e respectivo registro de imóvel da área compreendida entre a linha limítrofe da faixa de domínio da BR-070/MT, entre o km 726+450 metros e o km 726+500 metros, e a linha longitudinal limítrofe da área desapropriada pelo Estado de Mato Grosso, que corresponde a 8.000 m², sendo contínua de 100.00 metros de comprimento por 80,00 metros de largura, uma vez que a faixa "non aedificandi" foi desapropriada e é de propriedade de Estado de Mato Grosso.

2 – Caso exista algum impedimento para regularização conforme item anterior, solicito informar quanto a uma solução alternativa, que se adeque aos parâmetros legais pertinentes ao caso.

Na oportunidade, informamos do interesse do Estado de Mato Grosso em dar continuidade ao rito administrativo para assinarmos o Contrato de Cessão de



Uso, para utilização do espaço. Bem como, da intenção da Prefeitura Municipal de Cáceres em responsabilizar-se em dar condições de uso e funcionamento ao local. Nesse sentido, solicitamos a Prefeitura Municipal de Cáceres, através Secretaria de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo de Cáceres – SICMATUR, levante junto ao cartório local a documentação solicitada para assim finalizarmos o processo e ceder o prédio a finalidade inicial.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS CARLOS OLIVEIRA NIGRO
Secretário Adjunto de Desenvolvimento do Turismo
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Um lote de terras situado no Mun.de Cáceres-MT, com a denominação de "FAZENDA RAN - CHOL VERDE", com a área de 1.693,7083 Has (Hum mil, seiscentos e noventa e três hectares, setenta ares e oitenta e três centiares) dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: Perimetral; NORDESTE: Virginia Antunes Duarte; ESTE: Espólio de Alfredo Dulce; SUESTE: Serra do Lobo; SUL e SUDOESTE: Agropecuária Grandene S/A OESTE: Escola Agrotécnica Federal de Cáceres; NOROESTE: Fredolin Martins de Souza. DADOS DO PERÍMETRO: LADO M1-M2: compr. 614,50 az. 69º30'33"; M2-M3: comp. 2.127,86 az. 61º00'34"; M3-M4: comp. 130,98 az. 188º19'20"; M4-M5: comp. 201,34 az. 114º11'32"; M5-M6: comp. 1923,44 az. 192º29'41"; M6-M7: comp. 2021,58 az. 137º30'25"; M7-M8: comp. 1573,54 az. 222º29'19"; M8-M9: comp. 5374,32 az. 263º19'19"; M9-M1: comp. 5.009,13 az. 34º40'24". OBS: Do M1 ao M3: Perimetral; do M7 ao M8: Serra do Lobo. Memorial Descritivo assinado pelo Resp. Técnico. José Jota Silva. CREA 1382/TD 14ª Região. CRED. INCRA 04/80. PROPRIETÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA- INCRA e ALVARO FERREIRA, RG nº 186.412-SSP-MG e CIC nº 011.758.158-53 e sua mulher MARIA LUCIA ARANTES FERREIRA, RG nº 7.515.954-SSP-MG, bras, cas, ale agropecuarista, ela do lar, res. dom. Cuiabá-MT. R. REGISTRO ANTERIOR: Matrículas AV.2-M - 23.497 Ls 2-Q-4 fls. 137 em 21.11.94 e 2.137 Ls 2-B-4 fls. 132 em 08.11.96. Deste registro. EU Luzinete Akerley Hughes (Luzinete Akerley Hughes)-Escr.o datilografei. EU (TAISA CAMPOS FONTES) Tabela Substituta, subscrevi. * como Outorgante do Título Ratificatório pela qual reconhece o domínio do proprietário Sr. Alvaro Ferreira.

AV.1-M 26.402 :-Feito em 26 de agosto de 1994. Nos termos dos requerimentos datados de 12.07.94, dev. ass. por Alvaro Ferreira e s/ mulher Maria Lucia Arantes Ferreira, dev. com firma reconhecida, solicitando Unificação das áreas de 9,68 ha e 1.685,3023 has, pertencente as matrículas 23.497 Ls 2-Q-4 fls. 137 e 2.137 Ls 2-B-4 fls. 132 conf. dispõe o Art. 234 da Lei 6.015 de Reg. Público e por Título Ratificatório exp. sob nº 4(13)82(03)0239 de 19.09.83 o que consta do Proc. Administrativo INCRA/PP/CCE/MT nº 513/82, dev. ass. pelo Presidente do INCRA-Bartholomeu A. de Vasconcelos Dias-Coord. Regional INCRA-MT-CR-13/Deleg. Competência. Port. 589/79. UNIFICOU e RATIFICOU o imóvel acima à: ALVARO FERREIRA e sua mulher MARIA LUCIA ARANTES FERREIRA acima qualificados. Conf. Of. INCRA/CR13/PP-02 nº 436 de 13.11.86, dev. ass. por Manoel Albano da Silva. Ch. da Divisão de Recursos Fundiários. INCRA-MT. Portaria nº 835/86e José Mauricio Jorge da Cunha. Executor Proj. Fund. Cáceres-Port. 491/85-DR-13/PP-02 para constar a Liberação para registro de imóveis, Cujos ofícios e requerimentos ficaram arq. neste Cartório na Pasta 28 fls. 09/94; e Autorização do Banco do Brasil S/A no seguinte teor: "Banco do Brasil - Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 1994. OPERAÇÕES RU - RAIS - Alvaro Ferreira-Fazemos referência ao imóvel matriculado sob nº 2.137, livro 2-B-4, fls. 132, dessa Comarca, para dizer que ANUÍMOS pela unificação da área menor de 9,68 ha, na área maior de 1.685,3023 has, desde que mantidas as mesmas vinculações hipotecárias à favor do Banco do Brasil S/A. Banco do Brasil S/A-Coxipó-Cuiabá-MT. CGO-00.000.000/3444-43 (as) Justo Massão Nakata-22696-3-Gerente de Atendimento e Rivaldo Bulhões-Gerente de Expediente", que fica arq. neste Cartório juntamente com o ofício do INCRA e requerimentos na pasta 28 fls. 09/94, do que dou fé. - EU Luzinete Akerley Hughes (Luzinete Akerley Hughes)-Escr.o datilografei. EU (TAISA CAMPOS FONTES) Tabela Substituta, subscrevi. -

AV.2-M 26.402 :-Feito em 26 de agosto de 1994. Conforme AV.25-M 2.137 de 19.07.1990 encontra-se a seguinte averbação: "Procede-se esta averbação nos termos de um req. datado de 03.07.90, ass. por Mauro Donizeti Ribeiro, feito a titular d/Cart p/fazer constar um Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta datado de 02.07.90, que o Sr. ALVARO FERREIRA, proprietário do imóvel acima, declara perante a autoridade florestal que também este termo assina, que a floresta ou forma de vegetação existente na área de 337,0604 has, relativos a 20% do total da propriedade - que é de 1.685,3023 has, fica gravada como de utilização limitada não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização expressa do IBAMA. O atual proprietário compromete-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso, dev. ass. por Ivo Nunes de Siqueira-Superintendente Estadual do IBAMA-MT, que fica arq. n/cart. Pasta 17 fls. 80/90, do que dou fé. EU Luzinete Akerley Hughes (Luzinete Akerley Hughes)-Escr.o datilografei. EU (TAISA CAMPOS FONTES) Tabela Substituta, subscrevi. -

AV.3-M 26.402 :-Feito em 26 de agosto de 1994. Conforme R.26-M 2.137 de 11.10.90 o imóvel acima foi dado em Hipoteca à favor do Banco do Brasil S/A, no seguinte teor: "Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 90/01019-1, celebrada com o

1º

Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres
Tabela Oficial: Bel. Marília Freire de Campos Fontes
Praça Barão do Rio Branco, 1º 229 - Centro - Cáceres - MT - Fone: (05) 3223 6002
e-mail: oficio-1@tjmt.gov.br - CEP: 78.900-000

de Mato Grosso

Código do Cartório: 38

Selo de Controle Digital

Cód. Ato(s): 176 (1)

AXW85772

R\$ 17,80

Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente
Cópia é reprodução autêntica
ficha de matrícula - extraído dos
termos do Art. 19, § 1º, da Lei 8.912
Cáceres-MT 11/04/2021

☐ Simoni A. Y. dos Santos Azevedo☒ Fabiane Borges Oliveira

Escrvente Juramentada

Cáceres-MT - (0xx) 65 3223-1483/6002

lhões, oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e dois cruzeiros), vencível em 10 de outubro de 1995, a juros de 6% ao ano. Dando em Garantia e em HIPOTECA CEDULAR DE 9ª (NONO) GRAU e sem concorrência de terceiros, do que dou fé. As demais condições constam da via arquivada sob nº 318/90 neste Cartório, do que dou fé.-EU Maria (Luzinete Akerley Hughes)-Escr.o datilografei.-EU [assinatura] (TAISA CAMPOS FONTES) Tabeliã Substituta, subscrevi.-

AV.4-M-26.402:-Feito em 18 de junho de 1.997:- proceda-se esta averbação nos termos de um Instrumento Particular de quitação, da tado de 06.12.95, firmado pelo Banco - do Brasil S/A, Agencia Coxipó- Cuiabá-M T, dev.ass. por José Carlos da Silva-Gerente Geral e por Sonia Maria Moreira-Gerente de Atendimento. Apresentado a este Registro pelo DEVEDOR: ALVARO FERREIRA, comprovatório da liquidação total do seu débito RE FERENTES ao AV.3-M-26.402; Do que dou fé.-Tudo conf. Doc. arg. nesta Serventia sob o nº 217/97.-EU [assinatura] (Rosemar da Silva) O Dat.-EU [assinatura] (TAISA CAMPOS FONTES) Tab.conf. e subscrevi.-

AV-5-M 26.402:Feito em 05 de Agosto de 2004. Em virtude do qual o prop.Doador:espélio d e Alvaro Ferreira representado pela Inventariante sra. Vera Lucia Ferreira Bast. Por Escr. Pub.de Doação lav. pelo 7º serv.N ot.Reg.de Imoveis de Cuiabá MT, em 28.06.04 Le 860 fls.025/027, lav. assinada.DOU do imóvel acima a área de 0,800 has ou 8.000 M2, ao outorgado donatário: ESTADO DE MATO GROSSO, matriculado sob R.1.M 30271 Le 2 - U-1 fls. 295.EU [assinatura] (Jurema Ponce de S. Amancio) a datilografei.-EU (MARILIA FREIRE DE CAMPOS FONTES) tabeliã conferi e subcrevi.

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO	CERTIDÃO
Bel. Marília Freire de Campos Fontes Tabeliã	Certifico e dou fé que a presente Cópia é reprodução autêntica da ficha de matrícula - extraído nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 5.015/73 Cáceres-MT 19/04/2017
Bel. Túlio Aurélio Campos Fontes Substituto	☐ Simoni A. Y. dos Santos Azevedo
Cáceres-MT - (0xx) 65 3225-1495/6002 e-mail: oficio_1@terra.com.br	☒ Fabiane Borges Oliveira Escriventa Juramentada



Sematur Cáceres <sematur.cac.mt@gmail.com>

Registro de imóveis.

1 mensagem

Secretaria de Meio Ambiente e Turismo de Cáceres <sematur.cac.mt@gmail.com>
Para: Luis Carlos Nigro <luisnigro@sedec.mt.gov.br>

25 de abril de 2017 17:19

Boa tarde

Estamos enviando ao sr Luis Carlos Nigro o documento solicitado ao secretário de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo sr. Junior Cesar Dias Trindade em anexo.

Atenciosamente,

Secretaria de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo de Cáceres - MT

SICMATUR

Secretaria de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo

Home: <http://www.caceres.mt.gov.br>
Tel: (65) 3222-3455 / 65-3222-3458
End: Rua Riachuelo, Nº 1 - Centro
CEP: 78.200-000 Cáceres-MT

*Favor Ativar Recibimento!!
Use e-mail. Não use papel.



"Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade social e ambiental para um mundo melhor. Menos papel, mais árvores!"

registro de imóveis.PDF
668K

Oficializar
ao Secretário Turismo.
02/04/17
[Signature]

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 3785-273F-74D1-4063



Registro de imóveis.

1 mensagem

Secretaria de Meio Ambiente e Turismo de Cáceres <sematur.cac.mt@gmail.com>
 Para: Luis Carlos Nigro <luisnigro@sedec.mt.gov.br>

25 de abril de 2017 17:19

Boa tarde

Estamos enviando ao sr Luis Carlos Nigro o documento solicitado ao secretário de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo sr. Junior Cesar Dias Trindade em anexo.

Atenciosamente,

Secretaria de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo de Cáceres - MT

SICMATUR

Secretaria de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo

Home: <http://www.caceres.mt.gov.br>
 Tel: (65) 3222-3455 / 66-3222-3499
 End: Rua: Machado, N° 1 - Centro
 CEP: 78.200-000 Cáceres - MT

*Favor Acusar Recebimento!!
 Use e-mail. Não use papel.



"Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade social e ambiental para um mundo melhor. Menos papel, mais árvores!"

registro de imóveis.PDF
 668K

*Oficializar
 ao Secretário Turismo
 01/26/04/17*



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3785-273F-74D1-4063

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO (CPF 133.466.248-70) em 26/03/2021 13:34:33
(GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/3785-273F-74D1-4063>



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 924/2023-GP/PMC

Cáceres - MT, 25 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 4.431/2021

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 095/2021-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 27/2021, de autoria do ilustre vereador, **Franco Valério Cebalho da Cunha** (PROS), requerendo cópia de toda a documentação, leia-se, contrato, escritura, decreto ou lei municipal, informando se houve alguma doação/permuta e quem é o atual proprietário/responsável pelo prédio conhecido como “Carangueijão”, situado na entrada da nossa cidade.

Em atendimento ao requerido pelo nobre edil, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas, à época, pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura (SMTC) e documentação acostada, anexas.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A31-21FE-DDC8-183C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 25/05/2023 12:02:58 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A31-21FE-DDC8-183C>

Protocolo 1- 771/2023

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 26/05/2023 às 09:21:18

Setores (CC):

GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 95/2021-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia do Requerimento 27/2021, de autoria do Vereador Franco Valério.

—

Henrique Barcelos Moraes

PROTOCOLO